Termo de Esclarecimento

O Departamento Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Araguapaz-GO, vem através deste documento tornar público que os "medicamento e insumos" inseridos no Edital de Licitação 030/2026 descritos como:

- DERSANI, considerar Óleo de girassol e Ácidos Graxos Essenciais (AGE)
- NEOCAINA, considerar Cloridrato de Bupivacaína
- NEOZINE, considerar Maleato de Levomepromazina
- CURATIVO URGO, considerar Curativo antimicrobiano com fibras poliabsorventes e matriz TLC-Ag (Tecnologia Lípido-Coloide com Prata). Indicado para feridas com esfacelo, exsudato e risco ou sinais de infecção (como úlceras e queimaduras)
- AMBU, considerar Ressuscitador manual autoinflável, em material de silicone, usado para fornecer ventilação artificial
- ADALAT, considerar Nifedipino
  O item Ultragestan que fora questionado, salienta-se que tal nomenclatura se deu obedecendo uma exigência do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.
- Os medicamentos ALENIA, BRILINTA, ELIQUIS, INSULINA LANTUS, INSULINA HUMALOG, TRESIBA E INSULINA NOVORRAPID, bem como o medicamento XARELTO e a SERINGA BD, e os leites NAN, APTAMIL e NINHO, são oriundos do BLOCO de Promotoria e Judicialização.

Sem mais questionamento a serem considerados até o momento, segue assinado pela Coordenação.

Grato!

Wemerson Dias de Moura
Farmacêutico - Bioquímico
CRF-GO 6667

Wemerson Dias de Moura
Farmacêutico Municipal
CRF-GO: 6667

Araguapaz – GO 27 de Outubro de 2026